



TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2023/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE.

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 16:30min, reuniu-se o Grupo de Trabalhos Eleitorais – GTE, nomeado pela Portaria 12/2022, composto por sua Presidente a Sra. Ângela Lima de Paula, sua Secretária Sra. Meiriane Antunes Viana e como membro a Sra. Sandra Maria de Oliveira, presente também o assessor jurídico Dr. Lucas Dias Rodrigues. O objetivo da reunião é deliberar acerca da decisão judicial recebida na presente data que trata da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024.

Submetida à análise da assessoria jurídica foi esclarecido que se trata de decisão judicial liminar, proferida pela Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, no âmbito do processo judicial nº 5023115-90.2022.8.13.0313, movido por GUSTAVO MORAIS NUNES – PREFEITO DE IPATINGA, com a ordem de suspensão do edital de eleição publicado pelo GTE e seus efeitos, e ainda, o cancelamento da sessão de eleição designada para o dia 25/11/2022, sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Denota-se que os mesmos fundamentos apresentados na ação judicial já foram respondidos frente à impugnação administrativa também apresentada por GUSTAVO NUNES, momento em que se demonstrou a inexistência de nulidades no processo eleitoral ou vícios no edital de eleição.

Nesta ordem a assessoria esclareceu que, em que pese não ser reconhecida a presença de vícios ou nulidades no edital, não há tempo hábil para a interposição de recurso em combate da liminar, porque a assembleia está designada para amanhã às 10:00h. Portanto, recomendou-se pela revogação do Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2024 publicado no dia 7 de novembro de 2022 e retificado no dia 9 de novembro de 2022, dando cumprimento à liminar exarada.

Todavia, ressaltou que a reunião marcada se trata, na verdade, de uma Assembleia Geral, na forma do art. 12º do Estatuto do CONSAUDE e ela possui mais um ponto de pauta além da eleição que é a autorização/ratificação do ingresso do município de Belo Oriente, na forma do art. 14º, III do mesmo estatuto. Desta feita, em proveito do ato, é razoável que seja realizada a assembleia para este fim, desde que seja cancelada a sessão de eleição que foi designada e não sejam promovidos quaisquer atos relativos ao procedimento eleitoral, salvo a comunicação aos membros do consórcio da revogação do edital em referência.

Passada a palavra aos membros do Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, estes foram de acordo com as orientações da assessoria jurídica. Sendo assim, o GTE decidiu nos seguintes moldes:



1 – Fica **REVOGADO** o Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2024 publicado no dia 7 de novembro de 2022 e retificado no dia 9 de novembro de 2022 e fica **CANCELADA** a sessão de eleição designada para o dia 25 de novembro de 2022, dando cumprimento à liminar exarada nos autos do processo judicial nº 5023115-90.2022.8.13.0313.

2 – Na Assembleia Geral designada para o dia 25/11/2022 deverá ser comunicado a todos os membros presentes da revogação do edital e de que haverá nova publicação futura com reabertura de prazos para a inscrição das chapas.

3 – O extrato do presente termo de revogação deverá ser publicado nos mesmos meios em que fora realizada a publicação do edital ora revogado.

4 – Deverá ser elaborado novo Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2024, na forma do art. 37 do Estatuto e em observância do prazo estabelecido pelo art. 35 do mesmo diploma.

5 – No ato de publicação do Edital deverá ser observado o prazo previsto no art. 39 para a inscrição das chapas eleitorais.

6 – A publicação do edital deverá ser dar na forma do art. 37 e, ainda, no diário oficial eletrônico do CONSAÚDE e jornal de grande circulação.

Ipatinga/MG, 24 de novembro de 2022.

Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE:

Ângela Lima de Paula Barroso
Presidente

Meiriane Antunes Viana
Secretária

Sandra Maria de Oliveira
Membro

Assessoria Jurídica:

Lucas Dias Rodrigues
OAB/MG 191.716



CONSAÚDE -Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-27

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568– CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaleoaco@yahoo.com.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE PARA O BIÊNIO 2022/2023. Fica REVOGADO o Edital de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do CONSAÚDE para o biênio 2022/2023, fica cancelada a sessão de eleição designada para o dia 25/11/2022. Ipatinga, 24 de novembro de 2022. Ângela Lima de Paula – Presidente do GTE.